



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 25 de novembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 953



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 65/2022)	2
SECRETARIA DE SAÚDE	4
OUTROS	4
BOLETIM INFORMATIVO (11 - NOVEMBRO/2022)	4
BOLETIM INFORMATIVO (11 - NOVEMBRO/2022)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 65/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 65, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Sapeaçu”

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, do dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

Considerando o aumento do número de casos ativos da COVID-19, no município de Sapeaçu.

Decreta:

Art. 1º É obrigatório, no Município de Sapeaçu, o uso de máscaras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências por quaisquer motivos. Em transporte público, individual ou coletivo, no interior de estabelecimentos comerciais, espaços de atividades religiosas, instituições de ensino, órgãos públicos e ou privados e em qualquer espaço de convívio social.

Art. 2º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais e as agências bancárias do Município sigam as seguintes medidas:

I – Permitir acesso aos clientes e funcionários ao estabelecimento, mediante a utilização de máscaras;

II – Disponibilização de álcool 70% em locais estratégicos;

III – Proceder à higienização das mãos;

IV – Manter a higienização frequente nos locais de circulação das pessoas, especialmente nos caixas eletrônicos, portas, assentos, dentre outros;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 3º. As empresas, estabelecimentos e demais setores de trabalho, deverão solicitar de seus colaboradores, comprovação da vacinação contra a COVID-19, o qual deverá ficar arquivado na empresa, para possível fiscalização;

Art. 4º. O acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas, fica condicionado a utilização de máscaras;

Art. 5º – A Vigilância Sanitária estará responsável pela fiscalização dos estabelecimentos. Em caso de descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto poderá ensejar, dentre outras penalidades previstas na legislação, advertência, a interdição do estabelecimento e a suspensão do Alvará de Funcionamento pelo prazo de 03 (três) a 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

George Vieira Góis
Prefeito

Cristiane Brito de Almeida Góis
Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: OUTROS

BOLETIM INFORMATIVO (11 - NOVEMBRO/2022)









BOLETIM INFORMATIVO (11 - NOVEMBRO/2022)



**A PANDEMIA
NÃO ACABOU**

**AINDA É TEMPO
DE VACINAR**

1ª, 2ª, 3ª e 4ª dose
contra a **COVID-19**
disponíveis em todas
as Unidades de Saúde
do nosso município.

Secretaria
Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPÊAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

SE LUTA SE
LUTA A pandemia não acabou

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

